



Excelentíssima Senhora Presidente,

DRA. ANDRÉA DELEGADA, Vereadora infra-assinada, na forma regimental, apresenta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, a fim de que determine junto ao setor competente dessa municipalidade a organização de projeto de criação de equipamentos para a destinação correta de lixo e inservíveis

JUSTIFICATIVA

Apenas em 2020, o Brasil criou aproximadamente 80 milhões de toneladas de lixo. Os dados apresentados pelo Panorama dos Resíduos Sólido são assustadores e comprovam os motivos que levam um grande número de municípios a terem dificuldades de garantir a destinação correta desses inservíveis.

Isso faz com que os centros urbanos sofram com os descartes clandestinos que deixaram de ser realizados na área rural e tomaram conta de terrenos baldios e vias públicas da periferia. Em Jaboticabal, bairros como São Roque, Vila Industrial, Cidade Jardim e Residencial Jaboticabal apresentam pontos tradicionalmente utilizados para o abandono de lixo doméstico, animais mortos, restos de construção e madeira, que inclusive poderiam ser reutilizados como acontece em diversos municípios.

Em visita a cidade de Votuporanga, conheci um exemplo positivo de projeto que consegue levar educação ambiental, sustentabilidade e geração de renda que é o EcoTudo. Um local que serve para o destino de todo tipo de lixo que possa ser reaproveitado.



Tudo é separado, organizado pelas equipes que trabalharam diariamente no local e tudo é destinado de forma correta.

Todo dinheiro arrecado com a venda da produção é dividido entre os membros de uma cooperativa que é responsável pelo dia a dia do Ecotudo, tudo acompanhado de perto pela Prefeitura e Serviço de Água e Esgoto de Votuporanga.

Após nove anos de projeto, os descartes irregulares acabaram e a população aprendeu a importância de levar até o EcoTudo aquilo que antes era jogado nas ruas. Móveis que são entregues, muitas vezes são doados por estarem em excelente situação de uso, assim como restos de reformas como portas, vasos sanitários, entre outros que também podem ser reutilizados.

Evidente que para chegar ao patamar alcançado em Votuporanga é necessário a realização de campanhas de conscientização e, no primeiro momento, disponibilizar em regiões diferentes de Jaboticabal, opções de Ecopontos para que a população comece a destinar corretamente lixo gerado, principalmente aqueles que possam ser reaproveitados.

O local deve ser amplo, bem sinalizado, iluminado e com pessoas comprometidas em colaborar com aqueles que queiram utilizar o serviço. A Prefeitura pode buscar parcerias com empresas e entidades ligadas ao meio ambiente para viabilizar esses pontos e principalmente conservá-los de maneira que o tempo faça com que a população se habitue a utilizar o serviço e conseqüentemente evitar a destinação incorreta do lixo.

Nos últimos anos acompanhamos uma série de operações realizadas pela Prefeitura de Jaboticabal onde centenas de caminhões de lixo foram retirados de pontos da cidade e, semanas depois, os pontos precisaram ser limpos novamente.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

A pedagoga Karyne Santiago, diz que “quando nos tornarmos mais conscientes sobre a sustentabilidade do nosso planeta, reciclar deixará de parecer difícil”. E para que essa “consciência verde” tome conta de nossa sociedade, precisamos trabalhar com multiplicadores que levam essa informação aos mais diferentes cantos de Jaboticabal.

O Centro de Educação Ambiental, ligado a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tem totais condições de promover campanhas educativas tanto nas escolas do município, quanto entre a população adulta, alertando sobre a importância da destinação correta de lixo e os benefícios que a ação traz para o futuro de nosso planeta.

O gabinete está disponível para tratar a respeito do tema e apresentar mais informações a respeito do EcoTudo e programa de Ecopontos.

Jaboticabal, 01 de outubro de 2021.

DRA. ANDRÉA DELEGADA

Vereadora - PSC

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

